



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 07 /2018



Cria o “Projeto Praia Linda é Praia Limpa” que visa à instalação de lixeiras sustentáveis nas orlas das Praias do Município de Mangaratiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo o “Projeto Praia Linda é Praia Limpa” que visa à instalação de lixeiras sustentáveis nas orlas das Praias do Município de Mangaratiba e a conscientização da população para o descarte adequado dos resíduos sólidos e recicláveis na cidade.

Art. 2º Serão instalados Cestos de lixo de pneus reutilizáveis para tal, obtidos em parceria com empresa de material reciclável da cidade ou a critério do poder Executivo e Secretarias competentes – furados para não acumular água – e suporte de madeira de reflorestamento. Uma adaptação para restos de cigarros – que levam até cinco anos para se decompor no ambiente. (Conforme Anexos I e II)

Art.3º A confecção das lixeiras se dará periodicamente por meio do projeto a ser definido pelo Poder Executivo ou pela Secretaria por ele definida.

Art.4º O Poder Executivo poderá oferecer oficinas de reciclagem ministradas nas praias e praças dos distritos de Mangaratiba.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Art.5º Durante o projeto, fica atribuído ao Poder Executivo ou a secretaria competente definida por ele, a distribuição de panfletos entre os turistas e nativos das praias com orientações práticas sobre formas de preservar as praias através da educação ambiental; Campanha visual através de faixas, cartazes, placas e outdoors instalados nas vias de acesso às praias do município; e Campanhas nas redes sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 2018.


Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor

Sala de sessões, _____ de _____ de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor

ANEXO I



ANEXO II





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetido à apreciação desta Casa, tem por objetivo a conscientização de turistas e moradores do município de Mangaratiba sobre o descarte indevido de lixo nas praias.

Tendo em vista a grande quantidade de lixo recolhidos diariamente, se faz necessário um projeto que incentive a população a participar ativamente na limpeza urbana e conscientizar os frequentadores das orlas marítimas e ilhas de Mangaratiba sobre a importância de práticas ambientais conscientes para conservação e manutenção da beleza das praias, rios e lagos.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes

Vereador Autor